



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas da Província da Bahia/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)

**RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DE SARGENTO TÉCNICO
TEMPORÁRIO (STT)**

NÃO É CHAMADA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

O Comando da 6ª Região Militar, visando atender a formação de um Cadastro Reserva para Sargentos Técnicos Temporários, divulga a lista de classificação dos candidatos analisados, por especialidade, considerados aptos e inaptos, após análise curricular pela Comissão de Seleção, na Etapa II - Avaliação Curricular do processo seletivo:

Lista de Classificação da Especialidade – Técnico em Laboratório (Análises Clínicas)			
Ord	Nome Completo do Candidato	Pontuação Final	Resultado
1	PATRICIA BARBOSA DE JESUS SENA	18,94	APTO
2	TUANE LUISE SANTANA NASCIMENTO SOUZA	18,36	APTO
3	SILVANA DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	17,75	APTO
4	PENÉLOPE OLIVEIRA DORIA	17,04	APTO
5	ROSILANE SILVA DOS SANTOS	16,83	APTO
6	JAQUELINE DE JESUS MOURA SANTOS	13,74	APTO
7	FERNANDA REIS DE SENA	13,64	APTO
8	ALINE GOMES SANTANA	9,83	APTO
9	MAYARA DOS ANJOS SILVA MACEDO	8,99	APTO
10	MARIANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	0,00	APTO
11	GENILSON SANTOS DA SILVA	0,00	APTO
12	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	-	INAPTO

Obs.: apenas os 12 (doze) candidatos supracitados tiveram seus currículos analisados, conforme dispõe o artigo 31 do aviso de seleção nº 002-SSMR/6, de 09 de junho de 2022, em seus parágrafos:

§ 1º Só será realizada análise curricular das especialidades para as quais haja grande probabilidade de abertura de vagas no ano vindouro.

§ 2º A quantidade de currículos avaliados depende da expectativa de vagas para o ano vindouro, e o quantitativo inicial de currículos a serem analisados, para cada área profissional, será definido pela administração.

§ 3º Os candidatos que não foram relacionados no resultado da análise curricular não estão desclassificados, apenas não tiveram seus currículos avaliados.

§ 4º Caso a pontuação dos candidatos já analisados seja menor do que os que ainda não foram analisados, dentro do quantitativo inicial estipulado, a Comissão de Seleção poderá realizar a análise curricular dos próximos candidatos relacionados na RGIP, de forma sequencial, até atingir um quantitativo de candidatos avaliados compatível com as necessidades do certame e cuja pontuação seja superior ao rol de candidatos não avaliados.

§ 5º Recursos que se enquadrem no caso do § 3º não terão o mérito analisado.

Salvador-BA, 28 de dezembro de 2022.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA
NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 6ª REGIÃO MILITAR**

ALESSANDRO DOS SANTOS LIBERATORI - Cel
Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Região Militar